



Poder Executivo Municipal

Prefeito:
Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:
Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:
Paulo Fabiano Azevedo dos Santos

Secretário Municipal de Governo:
João José de Almeida Neto

Secretário Municipal de Fazenda:
Nilo Sergio Palmeira

Secretária Municipal de Administração:
Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:
Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:
Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:
Carlos José Guimarães Graça

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:
Luiz Carlos Ramalho de Freitas

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:
Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:
Flávia Coutinho Guilherme (Subsecretária)

Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Pierre Alexandre da Silva Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Sonia Ferreira Xavier Gregio

Secretário Municipal de Obras:
--

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:
João José de Almeida Neto (Interino)

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:
Sonia Ferreira Xavier Gregio (interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 0311 DE 01 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, na forma do Art. 74, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar (À Pedido) CELIANE FARIAS DA SILVA, matrícula 16009 do cargo de provimento efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Seropédica, tendo seus efeitos retroagidos à 27/06/2019, conforme processo nº. 6921/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
AV. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro - Seropédica - RJ



Citação por Edital

Processo Administrativo Disciplinar nº 4804/19.

O Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018 do Exmº Sr. Prefeito Anabal Barbosa de Souza, publicada no (Boletim Oficial/BO), de 11 de abril de 2018, FAZ SABER o Senhor **SANDRO ARAÚJO GONÇALVES**, matrícula: 3377, cargo: Ajudante Geral, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Seropédica, que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, no qual o mesmo figura como **indiciado**, por haver infringido o disposto no artigo nº 131, X c/c artigo 147, II c/c artigo 153 da lei nº 011/1997 - **Abandono de Cargo** - Estatuto do Servidor Público do Município de Seropédica.

Constando dos autos que o referido indiciado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital, citado para apresentar defesa escrita no dia **09 (NOVE) DE JULHO DE 2019, ÀS 14H30 (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na sede desta Comissão, instalada na **Av. Ministro Fernando Costa, nº 414 - Centro - Seropédica - RJ**, sob pena de REVELIA, a fim de ser interrogada sobre os fatos que lhe são imputados nas denúncias em folhas 02 a 04 do referido processo.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por três (03) dias consecutivos na Imprensa oficial.

Seropédica, 02 de julho de 2019.

Severino Ilson de Moura - Matr.: 0292
Presidente da Comissão Permanente de Inquérito administrativo
Portaria nº 0194 de 10 de abril de 2018.

AV. MINISTRO FERNANDO COSTA, 414 - CENTRO DE SEROPÉDICA - RJ
comissaoeinquerito.pms@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.048/0001-32



EDITAL N.º 017/2019 – SMECE

EDITAL DE ELEIÇÃO DE DIRETORES GERAIS E ADJUNTOS - BIÊNIO 2019-2021

O Prefeito Anabal Barbosa de Souza, no uso das competências que lhes são conferidas, e por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE) do Município de Seropédica - RJ, representada pela Secretária Sonia Oliveira de Souza, resolve, por meio do presente instrumento editalício, estabelecer datas, normas e procedimentos acerca da realização das Eleições para escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado e Centro de Atenção Integral à Criança da Rede Pública Municipal de Ensino de Seropédica, nos termos do Art. 74, inciso VII, c/c o Art. 149, inciso IV da Lei Orgânica Municipal nº 027, de 30 de junho de 1997, regulamentada pelo Requerimento Interno, o Plano Municipal de Educação - Lei Nº 566 de 01 de Julho de 2015, e ainda o Decreto n.º 1388/2019, conforme as disposições que seguem.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Edital tem por finalidade estabelecer normas para a organização, realização e apuração das eleições e consulta pública, conforme o caso, para escolha dos diretores gerais e diretores adjuntos das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado (CMAEE) e Centro de Atenção Integral à Criança (CAIC) da Rede Pública Municipal de Ensino de Seropédica.

Art. 2º. Haverá eleições diretas e secretas nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CMAEE e CAIC da Rede Pública Municipal de Ensino de Seropédica, elencadas no anexo IV deste edital, conforme disposto no Art. 149, inciso IV da Lei Municipal 027, de 30 de junho de 1997.

Art. 3º. A eleição dos diretores adjuntos será somente nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CMAEE e CAIC da Rede Pública Municipal de Ensino acima de 400 (quatrocentos) alunos e/ou naquelas que possuem o segmento de Educação de Jovens Adultos (EJA), bem como nas Unidades Escolares que possuem o Ensino Fundamental II, elencadas no Anexo I deste Edital e dar-se-á por eleição direta e secreta com a participação da comunidade escolar.

II. DAS CHAPAS DE ELEIÇÃO

Art. 4º. Os interessados em se candidatar à eleição para diretor geral e diretor adjunto de Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, CMAEE e CAIC da Rede Pública Municipal de Ensino, deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei Municipal 027, de 30 de junho de 1997, no Plano Municipal de Educação - Lei Nº 566/2015, e ainda às demais disposições aplicáveis vigentes.

Art. 5º. Os candidatos concorrerão às eleições para diretor geral e diretor adjunto em chapas, nos termos do Art. 3º do presente Edital.

Art. 6º. No caso das unidades com diretores adjuntos, este auxiliará o diretor geral em suas funções e o substituirá nos seus impedimentos, devendo cumprir 40 horas semanais na escola.

Página 1 de 18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.048/0001-32



Art. 7º. Para a eleição haverá registro de candidaturas ao cargo de diretor geral e diretor adjunto, podendo concorrer o professor e pedagogo, desde que, cumulativamente, comprove por meio de documentações, os seguintes requisitos:

- I. Ser membro do cargo efetivo e ativo do magistério municipal;
- II. Ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 (quarenta) horas semanais;
- III. Apresentar habilitação de ingresso no cargo público na Rede Municipal de Ensino de Seropédica;
- IV. Ter experiência comprovada de pelo menos 02(dois) anos de atividades nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Seropédica, até a data da posse;
- V. Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- VI. Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos 05 (cinco) anos que antecederem ao pleito, nos termos dos artigos 143 e 144 da Lei 011 de 17 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica;
- VII. Apresentar no ato de inscrição da chapa, um projeto de Gestão Escolar com Plano de Metas e Ações em 03 (três) laudas, devendo ser observado o Plano Municipal de Educação, o Regimento Interno das Unidades Escolares, Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Projeto Político Pedagógico - PPP, Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, Plano Anual de Trabalho;
- VIII. Encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal, Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- IX. Apresentar declaração que comprove a ausência de restrições e/ou negatização de CPF nos cadastros restritivos de crédito e instituições financeiras.

§1º - Para efeito do constante nos incisos IV deste dispositivo, somente será aceita a Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Administração;

§2º - O candidato eleito assinará um termo de compromisso assumindo ter disponibilidade de cumprir 40 horas semanais de trabalho conforme inciso II.

Art. 8º. No caso de o candidato atuar em mais de uma unidade de ensino dentro do Município, somente poderá candidatar-se ao pleito em uma delas.

Art. 9º. O professor ou pedagogo que deseja participar da Eleição na condição de candidato deverá manifestar-se através de requerimento, por escrito, conforme modelo constante no anexo II deste edital, junto à SMECE. Na mesma ocasião também deverão ser entregues as documentações que comprovem os requisitos exigidos no artigo 7º do presente edital.

III. DOS ELEITORES

Art. 10. Poderão votar no processo de escolha para eleição de diretor geral e diretor adjunto de escolas ou centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino:

- I. Professores e pedagogos efetivos da Escola;
- II. Servidores efetivos do grupo operacional em exercício na escola;
- III. Alunos da escola, com idade superior a 16 (dezesseis) anos (relativamente capaz);
- IV. Responsáveis por alunos inaptos ao exercício de voto, nos termos do inciso anterior.

Parágrafo único - Considera-se Responsável pelo aluno aquele que assinou a matrícula escolar do aluno.

Página 2 de 18



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



Art. 11. Os eleitores serão identificados através de listagem dos aptos ao voto, que deverá ser realizado após a homologação das chapas cujo cadastro deverá ser exposto até 05 (cinco) dias antes da realização do pleito.

§ 1º - A listagem constará os nomes dos eleitores aptos a votarem, sendo necessário, número do registro da identidade.

I. A listagem deverá ser confeccionada tendo como parâmetro o livro de matrícula, ficha individual do aluno e Mapa Estatístico da Unidade Escolar.

§ 2º - Fica vedado o voto dos servidores em licença para o trato de interesse particular ou que estejam à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 12. Não será permitida a participação por procuração.

Art. 13. No ato da votação, o votante deverá identificar-se através de documento oficial com foto.

Parágrafo único - Para os alunos da escola, com idade superior a 16 (dezesesseis) e inferior a 18 (dezoito) anos, será aceita a identificação de seu nome na listagem de votação.

Art. 14. A votação será secreta. Os votos serão depositados em urnas, disponíveis no local da votação e computados ao final do processo.

V. DA COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA

Art. 15. A direção do estabelecimento em que ocorrer eleição tornará pública, no ato de sua formação, observando-se o prazo do calendário de atividades, a Comissão de Eleição, encarregada dos trabalhos eleitorais, composta da seguinte forma:

I. Um representante da classe de professores e pedagogos efetivos, escolhido em reunião dos professores do estabelecimento, sendo um titular e um suplente;

II. Um representante dos demais servidores efetivos, em exercício, escolhido através de reunião na escola sendo um titular e um suplente;

III. Um representante da classe de responsáveis por alunos matriculados na escola, escolhido em reunião de pais sendo um titular e um suplente;

§ 1º - Não poderá representar o corpo docente na Comissão de Eleição o professor que concorrer à eleição.

§ 2º - O presidente da comissão eleitoral da escola será o representante da categoria de professores ou pedagogos.

Art. 16. Caberá à Comissão Eleitoral, por si ou privativamente por seu Presidente, conforme o estabelecido neste Edital, as seguintes atribuições:

I. Afixar em local público a convocação para as eleições e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

II. Elaborar e fixar a lista de candidatos ao cargo de Diretor Geral e Diretor Adjunto, regularmente inscrito ao processo na SMECE;

III. Elaborar a relação dos votantes em ordem alfabética;

IV. Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com o nome do estabelecimento;

V. Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração;

Página 3 de 18

Maria Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



VI. Designar e credenciar a mesa de votação;

VII. Guardar todo material das eleições após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias na SMECE;

VIII. Credenciar os fiscais dos candidatos desde que membros da Unidade Escolar;

IX. Caberá a Comissão Eleitoral da Escola, formalizar denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, conforme modelo constante no Anexo III, referentes a abusos e irregularidades cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante eleição, bem como remetê-las à apreciação da Comissão Eleitoral Central.

Art. 17. Cada chapa terá direito de dispor de 01 (um) fiscal escolhido dentre os funcionários da unidade de ensino, antecipadamente credenciados pelo presidente da Comissão Eleitoral da Escola, que solicitarão ao Presidente da Mesa de Votação o registro na Ata de eventuais irregularidades.

IV. DA PROMOÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 18. A promoção da candidatura dos concorrentes nas escolas poderá ser feita, após divulgação, pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Escola, do nome dos candidatos inscritos ao pleito em até 05 (cinco) dias antes da realização do pleito.

§ 1º - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes, desde que comprovada, deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral Central, que, se entender incluída nessas características, determinará sua suspensão e, persistindo, promoverá o cancelamento do registro de candidatura da chapa, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

§ 2º - No dia da eleição não será permitido nas dependências e arredores do estabelecimento escolar, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

V. DAS MESAS DE VOTAÇÃO

Art. 19. Cada escola terá uma mesa de votação que será composta por até 03 (três) pessoas do eleitorado, designados e credenciados pela Comissão Eleitoral da Escola.

§ 1º - Os mesários escolherão entre si o Presidente e o Secretário da Mesa.

§ 2º - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário assumirá suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo de escolha.

§ 3º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o Secretário.

§ 4º - Não poderão integrar-se à mesa de votação quaisquer dos candidatos.

Art. 20. Compete à mesa de votação:

I. Solucionar, imediatamente, todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

II. Autenticar com suas rubricas as cédulas de votação;

III. Lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;

IV. Concluída a votação, remeter toda a documentação referente às eleições à Comissão Eleitoral da escola para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 21. As urnas de votação serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

§ 1º - A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido das 08h às 17h, ininterruptamente.

Página 4 de 18

Maria Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



§ 2º - As escolas com Educação de Jovens e Adultos, o horário compreendido será das 08h às 19h30, ininterruptamente.

§ 3º - Na mesa de votação haverá a listagem de eleitores devidamente cadastrados conforme o artigo 11 deste Edital.

Art. 22. Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada, e nela marcará, nos moldes do Anexo V, o quadro do candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, dobrando-a e depositando-a na urna.

Parágrafo único - Não constando na lista de votação o nome de algum eleitor devidamente cadastrado e com direito a voto, este deverá votar em separado, se obtiver a legitimidade, através do comprovante de cadastro, reconhecido pelo Presidente da Mesa, o que será lavrado em ata.

Art. 23. Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido desde que tenham comparecido todos os eleitores.

VI. DAS APURAÇÕES

Art. 24. A apuração dos votos será em sessão pública e única, no mesmo local de votação e efetuado imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único - A apuração deverá ser feita pela Comissão Eleitoral da Escola, supervisionada pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 25. Antes de iniciar-se a apuração, a Comissão Eleitoral da escola resolverá os casos de votos em separado, se houver.

Art. 26. Não serão contabilizados os votos que:

I. Estiverem em branco;

II. Não corresponderem à cédula oficial;

III. Tiverem assinalado mais de uma chapa;

IV. Contenham expressões, rasuras, desenhos, frases ou palavras estranhas ao procedimento da escolha ou que identifiquem o eleitor;

V. Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pela Comissão Eleitoral da escola ou por um membro da Comissão Eleitoral Central;

Parágrafo único - As dúvidas que forem levantadas na contagem dos votos serão resolvidas pela Comissão Eleitoral da Escola, em decisão da maioria de votos da qual caberá recurso à Comissão Eleitoral Central, no ato da apuração.

Art. 27. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º - Em caso de empate será eleito o candidato que tiver:

I. Maior nível de formação acadêmica;

II. Maior tempo de serviço na Educação do Município de Seropédica;

Art. 28. A comissão eleitoral da escola divulgará imediatamente após a contagem dos votos o resultado da eleição em local público na Unidade de Ensino.

Art. 29. Divulgados os resultados pelas Comissões Eleitorais das Escolas, os concorrentes ao cargo poderão interpor recursos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que serão entregues na Comissão Eleitoral Central.

Página 5 de 18

Maria Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.046/0001-32



Art. 30. Os recursos interpostos deverão ser por escrito e fundamentados, nos moldes do anexo IV deste Edital, endereçados à Comissão Eleitoral Central, que anotará dia e hora de seu recebimento.

VII. DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Art. 31. A Comissão Eleitoral Central será constituída através de:

I. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE;

III. 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores;

IV. 01 (um) representante do Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação - SEPE;

V. 01 (um) representante da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ;

Parágrafo Único: A Comissão deliberará com no mínimo 03 (três) representantes.

Art. 32. Compete à Comissão Eleitoral Central:

I. Determinar ao Diretor em exercício de cada unidade ensino ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção das providências preconizadas nas instituições do presente Edital, prestando todo o apoio necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento, no prazo e formas estabelecidos;

II. Dar apoio às escolas para a perfeita divulgação e execução do processo eleitoral.

III. Fazer chegar às escolas todo material necessário para a eleição;

IV. Apreçar e resolver as dúvidas ou impugnações ocorridas durante as eleições e não decididas pela Comissão Eleitoral da Escola;

V. Dar e registrar o horário de recebimento de todo e qualquer material e/ou documentação relativo à eleição;

VI. Receber e deliberar sobre os recursos interpostos, escritos e fundamentados.

Art. 33. Os procedimentos que instruirão o processo eleitoral serão os seguintes:

I. Composição da comissão eleitoral das escolas;

II. Convocação das eleições;

III. Nomeação da(s) mesa(s) de votação;

IV. Credenciamento dos fiscais;

V. Relação dos candidatos ao cargo;

VI. Relação dos votantes;

VII. Confecção das cédulas;

VIII. Ata de votação;

IX. Ata de apuração.

IX. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 34. A comissão eleitoral central deverá registrar denúncias, devidamente identificadas e fundamentadas, referentes aos abusos e irregularidades cometidos pelos candidatos ou seus partidários durante a eleição, de acordo com o artigo 18, § 1º deste Edital.

Página 6 de 18

Maria Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-368
CNPJ: 06.115.048/0001-32



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

§ 1º - As denúncias deverão ser registradas em formulário específico (Anexo III), até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência que lhe deu origem e dirigidas à Comissão Eleitoral Central;

§ 2º - A pessoa denunciada terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas após receber a notificação para apresentação de defesa escrita.

§ 3º - A Comissão Eleitoral Central proferirá decisão até 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação da defesa citada no parágrafo anterior.

§ 4º - A reincidência na infração ou cometimento de duas ou mais infrações, acarretam na cassação da inscrição eleitoral;

Art. 35. São passíveis de advertência escrita as infrações relacionadas abaixo:

- I. Realizar propaganda em período e local não permitido, conforme este Edital;
- II. Comprometer a estética e limpeza dos imóveis da Unidade Escolar, exceto os locais indicados neste edital, para a realização de propaganda;
- III. Não atender as solicitações e/ou recomendações de qualquer membro da Comissão Eleitoral da Escola e/ou Comissão Eleitoral Central.

Art. 36. São passíveis de cassação da candidatura eleitoral, as seguintes infrações:

- I. Distribuir quaisquer tipos de brindes, como bonés, camisetas, canetas, marcadores de livros, etc.;
- II. Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar por meio impresso, eletrônico, verbal e/ou virtual;
- III. Utilização direta ou indireta de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para campanha eleitoral;
- IV. Criar obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos das Comissões Eleitorais da Escola e/ou Comissão Eleitoral Central;
- V. Atingir ou tentar atingir a integridade física e/ou moral de quaisquer membros da comunidade local;
- VI. Utilizar recursos financeiros próprios ou de terceiros, que vise ao aliciamento dos eleitores caracterizando compra de votos.

X. DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 37. A designação de Diretor nas escolas onde não ocorrerem eleição por falta de candidato será realizada através de consulta pública, de acordo com o Decreto Nº 1388/2019, observado sempre os requisitos constantes do Artigo 7º deste Edital.

Art. 38. A consulta pública será conduzida pela Comissão Eleitoral Central.

XI. DA POSSE

Art. 39. Os diretores gerais e os diretores adjuntos eleitos deverão se submeter ao Curso de Formação para Gestores a ser ministrado pela SMECE.

§ 1º - O curso a que se refere o caput será de 40 horas.

§ 2º - A presença no curso é de caráter obrigatório, eliminando o candidato eleito que não comparecer ou não justificar suas faltas nos termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Seropédica.

Página 7 de 18

M. Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-368
CNPJ: 06.115.048/0001-32



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

Art. 40. A posse se dará através da assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Posse.

XII. DA VACÂNCIA

Art. 41. No caso de afastamento voluntário do Diretor Geral ou Diretor Adjunto, estes deverão fazê-lo por escrito, datado e assinado, bem como protocolado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

§ 1º - Se o afastamento voluntário se der até a metade do mandato acontecerá a Consulta Pública na Unidade Escolar onde deu-se o afastamento. Se após a metade do mandato, o cargo será ocupado por indicação da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, seguindo sempre os requisitos mínimos elencados no Art. 7º.

§ 2º - No caso de afastamento em razão de avaliação insatisfatória, em cumprimento do Art. 4º, § 2º do Decreto n.º 1388/2019, seguirá as mesmas regras do parágrafo anterior.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela SMECE, quando não resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 43. Para efeito deste edital, será válido o cronograma de atividades constante nos Anexos VII e VIII deste Edital.

Seropédica, 02 de julho de 2019.

M. Rodrigues
Aníbal Barbosa de Souza
Prefeito Municipal

Página 8 de 18

M. Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-368
CNPJ: 06.115.048/0001-32



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

ANEXO I

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS – BIÊNIO: 2019-2021

1. CMAEE
2. CAIC (Diretor Geral e Adjunto)
3. CMEI ALCIONE GENOVEZ
4. CMEI ALICE DE SOUZA BRUNO
5. CMEI IRENE ALBUQUERQUE DA SILVA
6. CMEI IZA DE BRITO GUIMARÃES
7. CMEI JORGE FRANCISCO MARTINS
8. CMEI JURACY FIGUEIRA FERREIRA
9. CMEI PROF. HEMETERIO FERNANDES DO RÊGO
10. E.E.M. BANANAL (Diretor Geral e Adjunto)
11. E.E.M. COLETIVO SANTA ALICE
12. E.E.M. CREUZA DE PAULA BASTOS
13. E.E.M. OLAVO BILAC (Diretor Geral e Adjunto)
14. E.E.M. PAULO DE ASSIS RIBEIRO (Diretor Geral e Adjunto)
15. E.M. ATILIO GREGIO (Diretor Geral e Adjunto)
16. E.M. CRISANTO DIAS DA SILVA
17. E.M. EULALIA CARDOSO DE FIGUEIREDO
18. E.M. GILSON SILVA (Diretor Geral e Adjunto)
19. E.M. JOÃO LEONCIO (Diretor Geral e Adjunto)
20. E.M. JOSE DE ABREU (Diretor Geral e Adjunto)
21. E.M. JOSÉ MARIA DE BRITO (Diretor Geral e Adjunto)
22. E.M. LUIZ CLAUDIO BARANDA
23. E.M. LUIZ LEITE DE BRITO
24. E.M. MANOELINO DA SILVA CABRAL
25. E.M. NELSON FERNANDES NUNES (Diretor Geral e Adjunto)
26. E.M. NOSSA SENHORA DE NAZARETH
27. E.M. PASTOR GERSON FERREIRA COSTA (Diretor Geral e Adjunto)
28. E.M. PROF. LIGIA ROSA FERREIRA GONÇALVES
29. E.M. PROF. YDERZIO LUIZ VIANNA
30. E.M. RONALD CALLEGARIO (Diretor Geral e Adjunto)
31. E.M. VALTAIR GABI (Diretor Geral e Adjunto)
32. E.M. VERA LUCIA PEREIRA LEITE
33. E.M. PANARO FIGUEIRA (Diretor Geral e Adjunto)
34. E.M. PREF. ABEILARD GOULART DE SOUZA
35. E.M. MANOEL DE ARAUJO DANTAS (Diretor Geral e Adjunto)

Página 9 de 18

M. Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-368
CNPJ: 06.115.048/0001-32



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR

Eu, _____
_____, portador do CPF nº _____, RG nº _____,
atualmente exercendo o cargo de _____, matrícula nº _____,
sirvo-me deste, para requerer minha candidatura para Diretor (a) _____ da
Escola _____.

Declaro estar ciente de todas as regras para a eleição presentes no edital em vigor.

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Página 10 de 18

M. Rodrigues



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

Eu _____,
brasileiro, portador da Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria
comunicar ocorrência de infração, conforme descrevo a seguir:

Os fatos descritos se deram dia _____, no turno da
_____ na Unidade Escolar _____.

Pede Deferimento.
Seropédica, _____ de _____ de 2019.

Nome Legível / Assinatura / Telefone de Contato

Relação de Testemunhas (Nome Legível / Assinatura / Telefone de Contato)

- 1. _____
- 2. _____
- 3. _____
- 4. _____
- 5. _____

Página 11 de 18

Assinaturas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

Eu _____,
brasileiro, portador da Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, vem respeitosamente, perante Vossa Senhoria recorrer
conforme descrito a seguir:

Os fatos descritos se deram dia _____, no turno da
_____ na Unidade Escolar _____.

Pede Deferimento.
Seropédica, _____ de _____ de 2019.

Nome Legível / Assinatura / Telefone de Contato

Relação de Testemunhas (Nome Legível / Assinatura / Telefone de Contato)

- 6. _____
- 7. _____
- 8. _____
- 9. _____
- 10. _____

Página 12 de 18

Assinaturas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

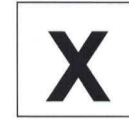


ANEXO V

PREENCHIMENTO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

O preenchimento da cédula será exclusivamente das seguintes formas:



Ou



Página 13 de 18

Assinaturas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO VI

MINUTA DE COMPROMISSO DE GESTÃO

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.049/0001-32

Eu _____, matrícula
nº _____ CPF nº _____ RG nº _____, nomeado (a)
através da Portaria nº _____, diretor (a) da Escola
_____, me comprometo pelo presente instrumento a:

I. QUANTO AO REGIME DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA:

- 1. Participar todos os atos necessários à administração da Escola, ressalvando o disposto no Regime Interno da SMECE, e ainda:
 - A. Manter atualizados e disponíveis para a Comunidade Escolar o Regimento Escolar, o Plano de Trabalho e o Relatório Anual;
 - B. Organizar o Quadro de Pessoal de Escola, respeitadas as determinações da SMECE, mantendo atualizado o cadastro e registro funcional dos servidores lotados na escola;
 - C. Manter atualizado o tombamento dos bens públicos, zelando por sua conservação em conjunto com todos os segmentos da escola, conforme metas estabelecidas no Plano Anual de Trabalho da Escola;
 - D. Manter atualizados os dados requeridos pelo respectivo Sistema de Ensino, inclusive os dados referentes ao Censo Escolar e à SMECE;
 - E. Garantir a legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;
 - F. Representar a escola, responsabilizando-se pelo seu adequado funcionamento.
- 2. Seguir as normas regimentais sobre pessoal, incluindo controle de frequência, abono de faltas, licenças, assim como a avaliação de desempenho dos servidores;
- 3. Acompanhar o cotidiano da escola não permitindo alterações, interrupções ou modificações no Calendário Escolar e nem outras interferências em questões gerenciais, não autorizadas pela SMECE;
- 4. Encaminhar à SMECE, em consonância com o Conselho Escolar, situações de pessoas que possam originar processos administrativos, acompanhando as providências adotadas;
- 5. Elaborar/Reformular, envolvendo o coletivo da escola e o Conselho Escolar, a partir de orientações emanadas da SMECE, os instrumentos de autonomia:
 - A. Projeto Político Pedagógico – PPP;
 - B. Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE;
 - C. Regimento Escolar, segundo orientações expedidas através da Portaria nº XXX/XXXX/GAB/SMECE
 - D. Plano Anual de Trabalho e Plano de Metas e Ações (PMA) considerando as metas de desempenho estabelecidas.
 - E. Calendário escolar segundo orientações expedidas pela SMECE.
- 6. Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pela Portaria nº XXX/XXXX/GAB/SMEC, que define normas para assegurar o cumprimento dos prazos de encaminhamento dos dados e informações das

Página 14 de 18

Assinaturas



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Escolas Públicas Municipais à SMECE, visando possibilitar o acompanhamento, análise e constatação dos resultados e, ainda, enviar à Gerência de Gestão Escolar:

- Plano Anual de Trabalho – até a segunda quinzena de fevereiro;
 - Relatório Anual de Trabalho – até a segunda quinzena de fevereiro;
 - Outros instrumentos, relatórios e informações periódicas nos prazos estabelecidos previamente.
- Dirigir a escola segundo o previsto no Projeto Político Pedagógico, Plano de Desenvolvimento da Escola;
 - Redirecionar, em conformidade com o Conselho Escolar, as ações da escola, quando ficar constatado, através dos instrumentos periódicos de acompanhamento, controle e avaliação, que as ações anteriores não foram eficazes;

II. QUANTO AO REGIME DE AUTONOMIA PEDAGÓGICA:

- Participar do Curso de Gestão Escolar oferecido pela SMECE/PMS, quando necessário.
- Cumprir as normas da SMECE referentes ao (à):
 - Programa de Ensino;
 - Calendário Escolar;
 - Organização do tempo escolar;
 - Currículos;
 - Correção do fluxo escolar;
 - Participação em atividades de avaliação externa.
- Elaborar/Reformular o Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento da Escola com a participação do Conselho Escolar e corpo docente, a partir das diretrizes emanadas da SMECE;
- Submeter o Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento da Escola à apreciação e aprovação pelo Conselho Escolar;
- Realizar a escolha do Coordenador Pedagógico em consonância com o Conselho Escolar e Corpo Docente;
- Promover com a Coordenação Pedagógica e/ou Pedagogo (a) a orientação pedagógica aos professores na elaboração, cumprimento e acompanhamento de planos de curso e planos de aula;
- Definir com os professores e com a Coordenação Pedagógica e/ou Pedagogo (a) os livros, meios e materiais de ensino a serem utilizados pela escola e encaminhá-los, como sugestão, à SMECE;
- Contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores garantindo e promovendo, quando necessário, cursos de capacitação;
- Promover e assegurar o desempenho dos alunos, garantindo o alcance das metas estabelecidas no Projeto Político Pedagógico e Plano de Desenvolvimento da Escola.
- Analisar, juntamente com equipe técnica e o corpo docente, os resultados da avaliação externa para auto avaliação do grupo e face a esses resultados, adotar e implementar as intervenções necessárias;
- Definir, juntamente com equipe técnica e o corpo docente, as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos;
- Acompanhar a prática pedagógica do professor comunicando à SMECE quando a atuação deste não atender ao desempenho satisfatório dos alunos;

III. QUANTO A GESTÃO FINANCEIRA:

- Proporcionar o bom funcionamento e a melhoria do padrão de qualidade da escola;

Página 15 de 18

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



- Não contrair dívidas de qualquer natureza, que ultrapasse os recursos financeiros encaminhados à escola;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de qualquer despesa que tenha autorizado ou, pelas quais seja responsável, em virtude de delegação da SMECE;
- Realizar, conforme as normas estabelecidas, independente de autorização prévia, todas as despesas relacionadas à manutenção da escola e desenvolvimento do ensino, inclusive a aquisição de materiais, móveis e equipamentos, bem como realização de obras de pequeno e médio porte, respeitando o orçamento e previsão de despesas referentes aos Planos de Aplicação dos Recursos recebidos pela Escola.
- Não realizar despesas que não constem nos Planos de Aplicação de Recursos da Escola.
- Cumprir as normas legais, na gestão dos recursos financeiros encaminhados à escola, inclusive o cumprimento dos prazos estabelecidos para prestação de contas, sob pena de perda do cargo, além de outras sanções previstas em lei.
- Conhecer as principais normas e leis que regem a educação em âmbito nacional, estadual e municipal e cumprir as responsabilidades previstas na legislação e normas da SMECE.

IV. QUANTO AOS REQUISITOS PARA POSSE:

- O diretor adjunto deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
 - Não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;
 - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, nos 05 (cinco) anos que antecederem ao pleito, nos termos dos artigos 143 e 144 da Lei 011 de 17 de Janeiro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Seropédica;
 - Encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal, Justiça Eleitoral e Serviço Militar.
 - Apresentar declaração que comprove a ausência de restrições e/ou negativação de CPF nos cadastros restritivos de crédito e instituições financeiras.

Seropédica, _____ de _____ de 2019.

Diretor(a) Geral e/ou Adjunto(a)

Página 16 de 18

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.048/0001-32

ANEXO VII

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
03/07	Edital de Eleição e Consulta Pública
08 a 12/07	Reunião com as Comissões Eleitorais Escolares
15 a 17/07	Período de inscrição para a eleição
18 e 19/07	Análise da documentação dos candidatos da eleição
22/07	Homologação dos candidatos a eleição
23 e 24/07	Período de inscrição para a consulta pública (escolas onde não há candidatos para as eleições)
25/07	Análise da documentação dos candidatos da consulta pública
26/07	Homologação dos candidatos a consulta pública
29/07 a 02/08	Período de campanha
05 a 12/08	Realização das eleições e das consultas públicas nas unidades
13 e 14/08	Recurso contra o resultado das eleições e consultas públicas
15/08	Resultado dos recursos
16/08	Homologação dos resultados das eleições e consultas públicas
19 a 23/08	Curso de Formação para os Novos Gestores
26/08	Posse dos novos gestores

Página 17 de 18

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Av. Ministro Fernando Costa, 414 - Centro
Seropédica / RJ - CEP: 23.894-358
CNPJ: 06.115.048/0001-32

ANEXO VII

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES E CONSULTAS PÚBLICAS

DATA	ESCOLA
05/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> CMAEE CMEI Irene Albuquerque da Silva E.M. Eulália C. de Figueiredo E.E.M. Olavo Bilac E.M. José de Abreu CMEI Juracy Figueira Ferreira
06/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> E.M. Bananal CMEI Alcione Genovez E.M. Ligia Rosa F. Gonçalves E.E.M. Coletivo Santa Alice E.M. Nossa Senhora de Nazareth E.E.M. Paulo de Assis Ribeiro
07/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> E.M. Nelson Fernandes Nunes E.M. Pastor Gerson F. Costa E.M. Valtair Gabi CMEI Prof. Hemetério F. Rêgo CAIC E.E.M. Prof. Creuza de Paula Bastos
08/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> E.M. Gilson Silva E.M. Manoelino da Silva Cabral E.M. Luiz Claudio Baranda E.M. Ronald Callegario CMEI Jorge Francisco Martins
09/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> CMEI Alice de Souza Bruno E.M. Vera Lucia Pereira Leite E.M. Atilio Gregio E.M. Luiz Leite de Brito E.M. Ydézio Luiz Vianna CMEI Iza de Brito Guimarães
12/08/2019	<ul style="list-style-type: none"> E.M. João Leoncio E.M. Panaro Figueira E.M. Crisanto Dias da Silva E.M. José Maria de Brito E.M. Manoel de Araujo Dantas E.M. Pref. Abeilard Goulart de Souza

Página 18 de 18

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Processo Nº 749/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **AFKK REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.807.639/0001-34, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 01/07/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
2	Alfinete de aço - nº 24	Caixa	500	Acc	R\$ 5,35	R\$ 2.675,00
3	Alfinete de aço - nº 29	Caixa	500	Acc	R\$ 5,65	R\$ 2.825,00
4	Alfinete de aço - nº 32	Caixa	500	Acc	R\$ 6,45	R\$ 3.225,00
31	caneta hidrográfica tipo colorir	Pct.	8.000	Leo & Leo	R\$ 4,95	R\$39.600,00
43	Cola, composição silicone - Bastão 11mm	Pct.	1.000	Leonora	R\$40,80	R\$40.800,00
44	cola, composição silicone - Bastão 7,5mm	Pct.	2.000	Leonora	R\$37,00	R\$74.000,00
53	Compasso para quadro branco	Und	70	Souza	R\$25,40	R\$ 1.778,00
55	Corretivo seco	Unid.	1.000	Maxprint	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
65	Esquadro para quadro branco de 45º, 45º, 90º	Und	70	Souza	R\$54,80	R\$ 3.836,00
66	Esquadro para quadro branco de 30º, 60º, 90º	Und	70	Souza	R\$54,40	R\$ 3.808,00
67	Estilete, tipo lâmina retrátil	Pacote	200	Sertic	R\$33,70	R\$ 6.740,00
70	extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula	Caixa	1.000	Bacchi	R\$22,50	R\$22.500,00
73	Fita adesiva, material dupla face	Pacote	800	3M	R\$19,20	R\$15.360,00
76	Fitilho, cor variada, material polipropileno	Rolo	200	Rizzo	R\$ 2,80	R\$ 560,00
105	papel auto-adesivo - cor amarelo	Rolo	600	Isofix	R\$57,80	R\$34.680,00
106	papel auto-adesivo - cor azul	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
107	papel auto-adesivo - cor branco	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
108	papel auto-adesivo - cor incolor	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
109	papel auto-adesivo - cor preto	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
110	papel auto-adesivo - cor verde	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
111	papel auto-adesivo - cor vermelho.	Rolo	600	Isofix	R\$57,60	R\$34.560,00
175	papel tipo 40 kg	Pct.	200	Vmp	R\$76,80	R\$15.360,00
177	papelvergê - cor bege	Pct.	100	Spiral	R\$25,92	R\$ 2.592,00
178	papelvergê - cor branco	Pct.	100	Spiral	R\$25,92	R\$ 2.592,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Processo Nº 749/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **E J DA SILVA INFORMÁTICA E BAZAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 18544.586/0001-00, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 01/07/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1	Abraçadeira em Nylon	Pct.	1.000	Western	R\$15,19	R\$15.190,00
5	Alfinete de aço colorido para MAPA	Caixa	1.000	Bacchi	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
7	Apontador de lápis	Caixa	200	Leo&Leo	R\$30,30	R\$ 6.060,00
9	Barbante	Rolo	250	Fial	R\$52,00	R\$13.000,00
20	caixa arquivo - plástico	Pct.	1.000	Polycart	R\$23,20	R\$23.200,00
21	caixa arquivo - plástico	Pct.	1.000	Polycart	R\$23,20	R\$23.200,00
22	caixa arquivo - plástico	Pct.	1.000	Polycart	R\$23,20	R\$23.200,00
24	calculadora eletrônica	Unid.	300	Classe	R\$ 7,95	R\$ 2.385,00
28	caneta hidrográfica - cor azul	Caixa	500	Jocar	R\$48,30	R\$24.150,00
29	caneta hidrográfica - cor preto	Caixa	200	Jocar	R\$48,30	R\$ 9.660,00
30	caneta hidrográfica - cor vermelho	Caixa	200	Jocar	R\$48,30	R\$ 9.660,00
40	cola composição polivinil acetato - PVA cor branca	Caixa	1.000	Colex	R\$20,15	R\$20.150,00
41	cola composição polivinil acetato - PVA cor branca - Bastão	Pct.	1.000	Leo&Leo	R\$20,90	R\$20.900,00
45	colchete fixação tipo trilhos - Cor branca	Pct.	50	Dello	R\$15,70	R\$ 785,00
46	colchete fixação tipo trilhos - Cor preta	Pct.	50	Dello	R\$15,70	R\$ 785,00
47	colchete fixação, material metal - Tamanho 03	Caixa	50	Acc	R\$ 6,50	R\$ 325,00
48	colchete fixação, material metal - Tamanho 07	Caixa	50	Acc	R\$ 7,20	R\$ 360,00
49	colchete fixação, material metal - Tamanho 09	Caixa	50	Acc	R\$ 8,15	R\$ 407,50
50	colchete fixação, material metal - Tamanho 11	Caixa	50	Acc	R\$12,00	R\$ 600,00
51	colchete fixação, material metal - Tamanho 13	Caixa	50	Acc	R\$12,00	R\$ 600,00
52	colchete fixação, material metal - Tamanho 15	Caixa	50	Acc	R\$12,00	R\$ 600,00
57	Diário de Classe mensal	Pct.	1.000	Tamoio	R\$54,60	R\$54.600,00
58	Elastico, material látex - Tamanho 18.	Pct.	100	Teide	R\$ 6,72	R\$ 672,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



180	pasta arquivo marmorizada plastificada	Pct.	1.500	Polibras	R\$118,40	R\$177.600,00
183	Pasta arquivo, material papelão revestido de PVC, tipo catálogo	Unid.	200	Chies	R\$24,00	R\$ 4.800,00
198	Pistola De Cola Quente (Bastão fino)	Unid.	200	Rhamos& Brito	R\$31,98	R\$ 6.396,00
199	Pistola De Cola Quente (Bastão Grosso)	Unid.	200	Rhamos& Brito	R\$37,60	R\$ 7.520,00
206	Saco plástico documento	Pacote	300	Spiral	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
218	Transferidor de 360º para quadro branco	Und	70	Souza	R\$57,60	R\$ 4.032,00
219	Transferidor de 180º para quadro branco	Und	70	Souza	R\$57,60	R\$ 4.032,00
Total geral:						R\$691.251,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 691.251,00 (seiscentos noventa um mil e duzentos e cinquenta um reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM 02/07/2019
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



59	Envelope saco 1/2 ofício, material papel Kraft, gramatura 90	Caixa	100	Romitec	R\$ 3,50	R\$ 350,00
89	Lápis borracha, material madeira	Pacote	100	Mercur	R\$38,40	R\$ 3.840,00
104	Palito de Picolo	Pacote	25	Talge	R\$ 6,25	R\$ 156,25
158	Papel Kraft	Pct.	50	OnPaper	R\$96,00	R\$ 4.800,00
182	Pasta arquivo, material laminado PVC, tipo registradora A/Z	Unid.	2.000	Polycart	R\$25,12	R\$50.240,00
184	Pasta arquivo, material papelão, tipo com abas	Unid.	100	Polycart	R\$ 5,71	R\$ 571,00
186	Percevejo, tratamento superficial niquelado, tamanho nº 4	Caixa	250	Easy Office	R\$24,96	R\$ 6.240,00
187	Perfurador papel, material ferro fundido, tipo mesa	Unid.	50	Cavia	R\$170,00	R\$ 8.500,00
188	Perfurador papel, material metal, tipo médio	Unid.	200	Maxprinte	R\$28,80	R\$ 5.760,00
189	Perfuradora papel para espiral, material aço	Unid.	50	Marpax	R\$403,00	R\$20.150,00
194	Pincel marcador permanente - cor da tinta azul	Caixa	100	Jocar	R\$25,92	R\$ 2.592,00
195	Pincel marcador permanente - cor da tinta preta	Caixa	100	Jocar	R\$25,92	R\$ 2.592,00
196	Pincel marcador permanente - cor da tinta verde	Caixa	100	Jocar	R\$25,92	R\$ 2.592,00
197	Pincel marcador permanente - cor da tinta vermelha	Caixa	100	Jocar	R\$25,92	R\$ 2.592,00
204	Régua comum, material plástico cristal	Pct.	100	Leo&Leo	R\$17,15	R\$ 1.715,00
205	Régua para quadro branco	Und	70	Souza	R\$17,60	R\$ 1.232,00
207	Solução limpadora, aplicação quadro branco	Frasco	200	Cortiate	R\$17,20	R\$ 3.440,00
211	Tesoura	Unid.	5.000	Leo&Leo	R\$ 2,80	R\$14.000,00
212	Tinta guache	Frasco	3.000	Tintex	R\$ 5,15	R\$15.450,00
213	Tinta para carimbo, cor azul	Frasco	50	Tintex	R\$ 3,05	R\$ 152,50
214	Tinta para carimbo, cor preta	Frasco	50	Tintex	R\$ 3,05	R\$ 152,50
215	Tinta para carimbo, cor vermelha	Frasco	50	Tintex	R\$ 3,05	R\$ 152,50
221	Bloco de papel milimetrado	Und	200	Jandaia	R\$13,80	R\$ 2.760,00
Total geral:						R\$406.719,25

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 406.719,25 (quatrocentos e seis mil setecentos e dezenove reais e vinte cinco centavos)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM 02/07/2019
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Processo Nº 749/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 01/07/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
6	Apagador de quadro	Unid.	3.000	Jocar	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
8	Apontador para lápis JUMBO	Pacote	20	Molin	R\$ 114,00	R\$ 2.280,00
10	Bloco anotação pautado	Pct.	100	Brw	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
11	Bloco anotação sem pauta	Pct.	300	Brw	R\$ 44,00	R\$ 13.200,00
12	Bloco recado	Pct.	500	Brw	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
13	Bloco recado	Pct.	500	Brw	R\$ 3,84	R\$ 1.920,00
14	Bloco recado	Pct.	300	Brw	R\$ 2,00	R\$ 600,00
23	Caixa Arquivo morto - papelão	Pct.	500	Dello	R\$ 79,99	R\$ 39.995,00
25	Caneta esferográfica azul	Caixa	300	Jocar	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
26	Caneta esferográfica preta	Caixa	300	Jocar	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
27	Caneta esferográfica vermelha	Caixa	300	Jocar	R\$ 31,85	R\$ 9.555,00
32	caneta marca-texto	Caixa	300	Cis	R\$ 23,68	R\$ 7.104,00
33	clipe - tamanho 1/0	Caixa	2.000	Bacchi	R\$ 2,25	R\$ 4.500,00
34	clipe - tamanho 4	Caixa	2.000	Bacchi	R\$ 5,95	R\$ 11.900,00
35	clipe - tamanho 4/0	Caixa	2.000	Bacchi	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
36	clipe - tamanho 5	Caixa	20	Bacchi	R\$ 13,90	R\$ 278,00
37	clipe - tamanho 6/0	Caixa	1.000	Bacchi	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00
38	clipe - tamanho 8/0	Caixa	1.000	Bacchi	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
42	cola composição polivinil acetato - PVA, cor incolor - Isopor	Caixa	1.000	Colex	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
68	Etiqueta auto-adesiva papel reciclado	Caixa	100	Bic Pimaco	R\$ 79,38	R\$ 7.938,00
77	Giz cera(gizão), material cera plástica com corante atóxico	Caixa	10.000	Kit	R\$ 7,35	R\$ 73.500,00
78	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico	Caixa	10.000	Kit	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
80	Grampeador - Tamanho grampo 23/10	Unid.	50	Kit	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
81	Grampeador - Tamanho grampo 24/06 - 26/06	Unid.	500	Kit	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
88	Lâmina p/ estilete, material aço	Pacote	50	Jocar	R\$ 5,05	R\$ 252,50
91	Lápis Jumbo	Pacote	100	Compactor	R\$ 78,40	R\$ 7.840,00
92	Lápis preto 4B	Und	150	Compactor	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
93	Lápis preto 6B	Und	150	Compactor	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
94	Lápis preto 9B	Und	150	Compactor	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
95	Lápis preto HB	Und	150	Compactor	R\$ 7,05	R\$ 1.057,50
96	Lápis preto, material corpo madeira	Caixa	400	Leo & Leo	R\$ 30,25	R\$ 12.100,00
103	Massa de modelar	Pacote	10.000	Magix	R\$ 3,95	R\$ 39.500,00
114	papel camurça - cor bege	Pacote	200	Nova Print	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
115	papel camurça - cor lilás	Pct.	200	Nova Print	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
130	papel cartolina	Pct.	2.000	Allmax	R\$ 69,90	R\$ 139.800,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Processo Nº 749/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.214.053/0001-29, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 01/07/2019. Preços registrados:

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
16	Caderno brochura vertical	Pct.	3.000	kajomara	R\$ 51,50	R\$ 154.500,00
17	Caderno escolar	Pct.	3.000	kajomara	R\$ 26,60	R\$ 79.800,00
18	Caderno escolar para desenho	Pct.	3.000	kajomara	R\$ 52,85	R\$ 158.550,00
19	Caderno tipo universitário	Pct.	3.000	kajomara	R\$ 113,80	R\$ 341.400,00
56	Capas para Diário de Classe.	Unid.	10.000	Acp	R\$ 4,80	R\$ 48.000,00
63	Esquadro em triângulo retângulo isósceles de 45°, 45°, 90°	Und	3.000	Waleu	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
64	Esquadro em triângulo retângulo escalenos de 30°, 60°, 90°	Und	3.000	Waleu	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00
69	extrator de grampos tipo piranha	Unid.	100	Kit	R\$ 4,11	R\$ 411,00
112	papel camurça - cor amarelo	Pacote	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
113	papel camurça - cor azul	Pacote	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
116	papel camurça - cor marrom	Pct.	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
117	papel camurça - cor preto	Pct.	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
118	papel camurça - cor rosa	Pct.	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
119	papel camurça - cor verde	Pct.	200	Nova Print	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
171	papel sulfite A4 - cor: azul	Resma	100	Chamex	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
173	papel sulfite A4 - cor: rosa	Resma	100	Chamex	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
174	papel sulfite A4 - cor: verde	Resma	100	Chamex	R\$ 21,51	R\$ 2.151,00
210	Tela com tecido para pintura c/moldura	Und	500	Luarte	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
Total geral:						R\$ 858.114,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 858.114,00 (Oitocentos e cinquenta e oito mil cento e quatorze reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM: 02/07/2019
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
Pregão Presencial SRP nº 013/2019

Processo Nº 749/2019: Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 013/2019; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Detentor da Ata: **A.VICTORIA COMÉRCIO, PROPAGANDA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.421.374/0001-08, com Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Julho de 2019; Data de Assinatura: 01/07/2019. Preços registrados:

131	papel couchê - cor bege	Pct.	100	Phandora	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
132	papel couchê - cor branca	Pct.	100	Phandora	R\$ 14,85	R\$ 1.485,00
144	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: amarelo	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
145	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: azul	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
146	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: bege	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
147	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: branco	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
148	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: lilás	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
149	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: marrom	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
150	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: preto	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
151	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: roxo	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
152	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: verde	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
153	papel emborrachado, material borracha EVA - cor: vermelho	Pct.	1.000	Leo & Leo	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00
154	Papel glacê - cor amarelo	Unid.	1.000	Vmp	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
155	Papel glacê - cor azul	Unid.	1.000	Vmp	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
156	Papel glacê - cor verde	Unid.	1.000	Vmp	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
157	Papel glacê - cor vermelho	Unid.	1.000	Vmp	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
172	papel sulfite A4 - cor: branca	caixa	2.500	Allmax	R\$ 213,00	R\$ 532.500,00
176	papel tipo jornal	Pct.	5.000	Vmp	R\$ 43,10	R\$ 215.500,00
181	pasta arquivo, com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta (trilho)	Pct.	1.500	Polycart	R\$ 21,60	R\$ 32.400,00
185	Percevejo colorido - tamanho nº 2	Caixa	100	Easy Office	R\$ 20,64	R\$ 2.064,00
190	Pincel Chato nº 12	Und	3.000	Leo & Leo	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
191	Pincel Chato nº 6	Und	3.000	Leo & Leo	R\$ 2,96	R\$ 8.880,00
192	Pincel Chato nº 8	Und	3.000	Leo & Leo	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00
193	Pincel desenho - tamanho nº 14	Caixa	250	Leo & Leo	R\$ 49,55	R\$ 12.387,50
200	Refil tinta para pincel quadro branco recarregável - cor: azul	Unid.	2.000	Jocar	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
201	Refil tinta para pincel quadro branco recarregável - cor: preto	Unid.	2.000	Jocar	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
202	Refil tinta para pincel quadro branco recarregável - cor: verde	Unid.	2.000	Jocar	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
203	Refil tinta para pincel quadro branco recarregável - cor: vermelho	Unid.	2.000	Jocar	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
208	Tecido não Tecido (TNT)	Rolo	500	Santa Fé	R\$ 70,40	R\$ 35.200,00
216	Transferidor de 360º	Und	3.000	Waleu	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
217	Transferidor de 180º	Und	3.000	Waleu	R\$ 4,40	R\$ 13.200,00
220	Trincha material cabo madeira	Unid.	1.000	Condor	R\$ 12,72	R\$ 12.720,00
Total geral:						R\$ 1.555.394,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 1.555.394,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM 02/07/2019
ORIGINAL ASSINADO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



PREFEITURA DE
SEROPÉDICA
Governo do Povo

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
15	Borracha apagadora escrita	Caixa	1.000	Leo Leo	R\$29,00	R\$29.000,00
39	Cola colorida glitter	Pct.	2.500	Radex	R\$18,50	R\$46.250,00
54	Corretivo líquido	Caixa	250	Leo Leo	R\$19,40	R\$ 4.850,00
60	Envelope, material papel Kraft, gramatura 75	Caixa	50	Celucat	R\$118,40	R\$ 5.920,00
61	Envelope, material papel Kraft, gramatura 90	Caixa	200	Celucat	R\$25,30	R\$ 5.060,00
62	Envelope, material papel off-set, gramatura 90	Caixa	50	Celucat	R\$17,28	R\$ 864,00
71	Fita adesiva, material celofane transparente	Caixa	800	3M	R\$24,00	R\$19.200,00
72	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface	Pacote	800	3M	R\$32,20	R\$25.760,00
74	Fita adesiva, material polipropileno	Pacote	1.000	3M	R\$12,00	R\$12.000,00
75	Fita adesiva, material polipropileno transparente	Pacote	800	3M	R\$20,80	R\$16.640,00
82	Grampeador Manual Padrão Pistola	Unid.	50	Tilibra	R\$116,80	R\$ 5.840,00
83	Grampo p/ grampeador - tamanho 106/4	Caixa	100	Bacchi	R\$21,44	R\$ 2.144,00
84	Grampo p/ grampeador - tamanho 106/6	Caixa	100	Bacchi	R\$25,44	R\$ 2.544,00
85	Grampo p/ grampeador - tamanho 106/8	Caixa	100	Bacchi	R\$25,20	R\$ 2.520,00
86	Grampo p/ grampeador - tamanho 23/10	Caixa	100	Bacchi	R\$25,10	R\$ 2.510,00
87	Grampo p/ grampeador - tamanho 26/6	Caixa	500	Bacchi	R\$ 8,32	R\$ 4.160,00
90	Lápis de cor, material madeira, cor diversas	Pacote	10.000	Leo Leo	R\$ 4,32	R\$43.200,00
97	livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 100	Unid.	500	Kajoma	R\$14,25	R\$ 7.125,00
98	livro ata material papel sulfite, quantidade folhas 200	Unid.	200	Kajoma	R\$26,40	R\$ 5.280,00
99	Livro de ponto	Unid.	500	Kajoma	R\$24,00	R\$12.000,00
120	papel cartão tipo linho - cor amarelo	Pct.	50	Vmp	R\$40,00	R\$ 2.000,00
121	papel cartão tipo linho - cor azul claro	Pct.	50	Vmp	R\$40,00	R\$ 2.000,00
122	papel cartão tipo linho - cor branca	Pct.	50	Vmp	R\$40,00	R\$ 2.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria Municipal de Suprimentos



123	papel cartão tipo linho - cor palha	Pct.	50	Vmp	R\$40,00	R\$ 2.000,00
124	papel cartão tipo linho - cor salmão	Pct.	50	Vmp	R\$40,00	R\$ 2.000,00
125	papel cartão, material papel amarelo	Pct.	200	Vmp	R\$12,80	R\$ 2.560,00
126	papel cartão, material papel azul	Pct.	200	Vmp	R\$12,80	R\$ 2.560,00
127	papel cartão, material papel laranja	Pct.	200	Vmp	R\$12,80	R\$ 2.560,00
128	papel cartão, material papel verde	Pct.	200	Vmp	R\$12,80	R\$ 2.560,00
129	papel cartão, material papel vermelho	Pct.	200	Vmp	R\$12,80	R\$ 2.560,00
133	papel crepom - cor amarela	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
134	papel crepom - cor azul	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
135	papel crepom - cor azul marinho	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
136	papel crepom - cor branco	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
137	papel crepom - cor laranja	Caixa	500	Vmp	R\$38,50	R\$19.250,00
138	papel crepom - cor lilás	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
139	papel crepom - cor rosa choque	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
140	papel crepom - cor roxo	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
141	papel crepom - cor salmão	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
142	papel crepom - cor verde	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
143	papel crepom - cor vermelho	Caixa	500	Vmp	R\$38,40	R\$19.200,00
159	papel seda - cor: amarelo	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
160	papel seda - cor: azul marinho	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
161	papel seda - cor: branco	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
162	papel seda - cor: laranja	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
163	papel seda - cor: marrom	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
164	papel seda - cor: preta	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
165	papel seda - cor: rosa	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
166	papel seda - cor: rosa choque	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
167	papel seda - cor: roxo	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
168	papel seda - cor: verde	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
169	papel seda - cor: vermelho	Pct.	100	Vmp	R\$27,50	R\$ 2.750,00
170	papel sulfite A4 - cor: amarelo	Resma	100	Chamex	R\$21,52	R\$ 2.152,00
179	pasta arquivo com elástico	Pct.	2.000	Polycart	R\$21,60	R\$43.200,00
Total geral:						R\$562.519,00

O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 562.519,00 (quinhentos e sessenta dois mil reais e quinhentos e dezenove reais)**, considerando os valores supra transcritos, conforme classificação final da(s) Empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preço.

OMITIDO EM 02/07/2019
ORIGINAL ASSINADO